



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.197,

DE 11 DE JULHO DE 2022.

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo e Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE
AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO
NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Cemitério Público do Município de Tabuleiro do
Norte, criado pela Lei Municipal Nº 485/1995, de 11 de setembro de 1995,
denominado de Cemitério São Francisco de Assis – Paraíso da Igualdade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o
Art. 1º da Lei Municipal Nº 607/1998, de 07 de abril de 1998.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 11 de julho de 2022.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

